

Valor base de cálculo: R\$ 6,85

4 - CNPJ: 02946761 – Red Bull do Brasil Ltda

- 4.1. Produto: Energético RB FRUTAS CITRICAS BR
Embalagem/Volume: LATA/ 250 ml
Valor base de cálculo: R\$ 6,77

IV - Incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ISOTÔNICOS (Anexo IV da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e respectivos valores:

1 - CNPJ: 01708217 – CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS S.A.

- 1.1. Produto: Isotônico FRUTAS VERMELHAS HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.2. Produto: Isotônico FRUTAS VERMELHAS HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.3. Produto: Isotônico UVA HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.4. Produto: Isotônico UVA HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.5. Produto: Isotônico LARANJA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.6. Produto: Isotônico LARANJA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.7. Produto: Isotônico LIMÃO ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.8. Produto: Isotônico LIMÃO ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.9. Produto: Isotônico MIX FRUTAS ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.10. Produto: Isotônico MIX FRUTAS ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.11. Produto: Isotônico TANGERINA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00
- 1.12. Produto: Isotônico TANGERINA ZERO AÇUCARES HYSOTONIC SP LK
Embalagem/Volume: PET descartável 500 ml
Valor base de cálculo: R\$ 4,00

V - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRIGERANTES (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 07526557 – Ambev S.A.

- 1.1. Produto: Refrigerante DE - O2OH!
PARA - H2OH!
Embalagem/Volume: VIDRO retornável 300 ml
Valor base de cálculo: R\$ 3,15

VI - Alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICOS (Anexo I da NPF nº 09/2026), os seguintes produtos e valores:

“1 - CNPJ: 87315099 – Fruki Bebidas S.A.

- 1.1. Produto: Energético DE - ELEV ABACAXI E HORTELÃ PARA - ELEV ABACAXI E HORTELÃ ZERO

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 22 de junho de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
DIRETORA

84794/2026



Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 173/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.745.952-7,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ATO-6680 conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes Da Silva – RG: nº 10.XXX.784-X;

II. Leandro Del Grossi – RG: nº 13.XXX.950-X;

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – RG: nº 8.XXX.152-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELEECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente

84567/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 174/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021, e ainda, considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Decreto 2819/2023, em função do registrado no protocolo nº 25.751.400-5,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas SFA-1119 conforme notificado no protocolo supramencionado;

Art. 2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

I. Vagner Lopes Da Silva – RG: nº 10.XXX.784-X;

II. Leandro Del Grossi – RG: nº 13.XXX.950-X;

III. Deoclécio Domingos Garbuglio – RG: nº 8.XXX.152-X.

Art. 3º DETERMINAR que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante às chefias imediatas dos seus respectivos membros;

Art. 4º ESTABELEECER que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.

Curitiba, 26 de junho de 2026.

Altair Sebastião Dorigo

Diretor-Presidente

84625/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 175/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –